

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 13 DE MARÇO DE 1980.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Concede auxílio financeiro a SMVCE para apoio ao XVII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,.

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder à Sociedade Cearense de Medicina Veterinária a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ou duas parcelas iguais de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) a título de auxílio ao XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA, a ser realizado em Fortaleza-CE, conforme solicitação feita através do ofício nº 02/80, sendo que a primeira parcela deverá ser entregue imediatamente e a outra em oportunidade a ser decidida pela Diretoria Executiva, devendo a Sociedade obedecer as disposições legais em relação ao Plano de Aplicação e a Prestação de Contas.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87